

Vara do Plenário do Tribunal do Júri de São José dos Pinhais

Autos nº 0021273-79.2018.8.16.0035

Autor: Ministério Público do Estado do Paraná

Réus: Edson Luiz Brittes, David Willian Vollerero da Silva, Ygor King, Eduardo Henrique Ribeiro da Silva, Cristiana Rodrigues Brittes, Allana Emily Brittes e Evellyn Brisola Perusso.

## QUESITOS

### 1. Edison Luiz Brittes Junior

#### 1.1. Homicídio qualificado

##### 1º quesito

No dia 27 de outubro de 2018, em fato que se iniciou, por volta das 8h40, no interior da residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, e terminou na Rua Augusto Micrute, s/n, bairro Colônia Mergulhão, tudo em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a vítima Daniel Correa Freitas foi espancada, teve amputação peniana e foi parcialmente decapitada por objeto cortante, o que lhe causou a morte?

##### 2º quesito

O réu Edison Luiz Brittes Junior, em companhia de terceiros, foi o autor dos fatos?

##### 3º quesito

O jurado absolve o acusado?

##### 4º quesito

O réu excedeu culposamente os limites da legítima defesa, na medida em que prosseguiu com as agressões físicas quando já não havia necessidade para se defender?

##### 5º quesito

O acusado agiu sob o domínio de violenta emoção, em razão de injusta provocação, na medida em que vítima foi flagrada deitada na cama junto a Cristiana Rodrigues Brittes?

##### 5º quesito

O crime foi praticado por motivo torpe, visando à promoção de justiça privada contra a vítima?

##### 6º quesito

O crime se deu mediante emprego de meio cruel, em vista dos múltiplos ferimentos que sofreu (série violenta de socos e chutes), o que a submeteu a desnecessário e atroz sofrimento?

### **7º quesito**

O crime se deu mediante recurso que impossibilitou a defesa, na medida em que a vítima foi agredida por inúmeras pessoas (superioridade numérica)?

## **1.2. Ocultação de cadáver**

### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que por volta das 9h30, na Rua Augusto Micrute, s/n, bairro Colônia Mergulhão, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana, ocultou-se o cadáver da vítima Daniel Correa Freitas no interior de uma mata de reflorestamento que existia nas margens da referida pista?

### **2º quesito**

O réu Edison Luiz Brittes Junior, na companhia de terceiros, foi autor da ocultação?

### **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

## **1.3. Fraude processual**

### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, foram retirados vestígios visíveis de sangue dos cômodos e da calçada externa da casa, com o fim de induzir a erro a perícia criminal?

### **2º quesito**

O réu Edison Luiz Brittes Junior, na companhia de terceiros, inovou artificialmente o estado do local em que se iniciou o homicídio da vítima Daniel Correa Freitas?

### **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

### **4º quesito**

A fraude processual se destinou a produzir efeito em processo penal?

## **1.4. Corrupção de Menores**

### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, corrompeu-se a adolescente Thays Maria Farias, na medida em que com ela se praticou crime de fraude processual?

**2º quesito**

O réu, em companhia de terceiro, foi o autor da corrupção?

**3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

**1.5. Coação no curso do processo**

**- Vítima 1**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que no período da noite, em frente à residência da testemunha sigilosa 01, localizada em Curitiba, a testemunha sigilosa 01 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

O réu, em companhia de terceiros, foi o autor das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusado?

**- Vítima 2**

**1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que no período da noite, em frente à residência da testemunha sigilosa 01, localizada em Curitiba, a testemunha sigilosa 02 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

O réu, em companhia de terceiros, foi autor das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

**- Vítima 3**

**1º quesito**

No dia 29 de outubro de 2018, entre às 14h09 e 14h55, na praça de alimentação do Shopping São José, localizado na rua Izabel A redentora, nº 1434, Centro, São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a testemunha sigilosa 03 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

O réu, em companhia de terceiros, foi o autor das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

**- Vítima 4**

**1º quesito**

No dia 29 de outubro de 2018, entre às 14h09 e 14h55, na praça de alimentação do Shopping São José, localizado na rua Izabel A Redentora, nº 1434, Centro, São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a testemunha sigilosa 04 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

O réu, em companhia de terceiros, foi o autor das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**- Vítima Lucas Carnelossi Stumpf Jacob**

**1º quesito**

No dia 29 de outubro de 2018, entre às 14h21 e 14h46, na praça de alimentação do Shopping São José, localizado na rua Izabel A Redentora, nº 1434, Centro, São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a testemunha sigilosa 04 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

O réu, em companhia de terceiros, foi autor das ameaças?

### **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

## **2. David Willian Vollero Silva**

### **2.1. Homicídio qualificado**

#### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em fato que se iniciou, por volta das 8h40, no interior da residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, e terminou na Rua Augusto Micrute, s/n, bairro Colônia Mergulhão, tudo em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a vítima Daniel Correa Freitas foi espancada, teve amputação peniana e foi parcialmente decapitada por objeto cortante, o que lhe causou a morte?

#### **2º quesito**

O réu, em companhia de terceiros, foi o autor dos fatos?

#### **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

#### **4º quesito**

Assim agindo, o réu quis ou assumiu o risco de produzir o resultado morte?

#### **5º quesito**

O acusado agiu sob o domínio de violenta emoção, em razão de injusta provocação, na medida em que vítima foi flagrada deitada na cama junto a Cristiana Rodrigues Brittes?

#### **6º quesito**

O crime foi praticado por motivo torpe, visando à promoção de justiça privada contra a vítima?

#### **7º quesito**

O crime se deu mediante emprego de meio cruel, em vista dos múltiplos ferimentos sofridos pela vítima (série violenta de socos e chutes), o que a submeteu a desnecessário e atroz sofrimento?

#### **8º quesito**

O crime se deu mediante recurso que impossibilitou a defesa, na medida em que a vítima foi agredida por inúmeras pessoas (superioridade numérica)?

### **2.2. Ocultação de cadáver**

### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que por volta das 9h30, na Rua Augusto Micrute, s/n, bairro Colônia Mergulhão, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana, ocultou-se o cadáver da vítima Daniel Correa Freitas no interior de uma mata de reflorestamento que existia nas margens da referida pista?

### **2º quesito**

O réu, na companhia de terceiros, foi autor da ocultação?

### **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

## **2.3. Fraude processual**

### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, comarca da região metropolitana de Curitiba, foram retirados vestígios visíveis de sangue dos cômodos e da calçada externa da casa, com o fim de induzir a perícia criminal?

### **2º quesito**

O réu, na companhia de terceiros, inovou artificialmente o estado do local em que se iniciou o homicídio da vítima Daniel Correa Freitas?

### **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

### **4º quesito**

A fraude processual se destinou a produzir efeito em processo penal?

## **2.4. Corrupção de Menores**

### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, corrompeu-se a adolescente Thays Maria Farias, na medida em que com ela se praticou crime de fraude processual?

### **2º quesito**

O réu, em companhia de terceiro, foi autor da corrupção?

**3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

**3. Ygor King**

**3.1. Homicídio qualificado**

**1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em fato que se iniciou, por volta das 8h40, no interior da residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, e terminou na Rua Augusto Micrute, s/n, bairro Colônia Mergulhão, tudo em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a vítima Daniel Correa Freitas foi espancada, teve amputação peniana e foi parcialmente decapitada por objeto cortante, o que lhe causou a morte?

**2º quesito**

O réu, em companhia de terceiros, foi o autor dos fatos?

**3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

**4º quesito**

Assim agindo, o réu quis ou assumiu o risco de produzir o resultado morte?

**5º quesito**

O acusado agiu sob o domínio de violenta emoção, em razão de injusta provocação, na medida em que vítima foi flagrada deitada na cama junto a Cristiana Rodrigues Brittes?

**6º quesito**

O crime foi praticado por motivo torpe, visando à promoção de justiça privada contra a vítima?

**7º quesito**

O crime se deu mediante emprego de meio cruel, em vista dos múltiplos ferimentos sofridos pela vítima (série violenta de socos e chutes), o que a submeteu a desnecessário e atroz sofrimento?

**8º quesito**

O crime se deu mediante recurso que impossibilitou a defesa, na medida em que a vítima foi agredida por inúmeras pessoas (superioridade numérica)?

### **3.2. Ocultação de cadáver**

#### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que por volta das 9h30, na Rua Augusto Micrute, s/n, bairro Colônia Mergulhão, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana, ocultou-se o cadáver da vítima Daniel Correa Freitas no interior de uma mata de reflorestamento que existia nas margens da referida pista?

#### **2º quesito**

O réu, na companhia de terceiros, foi autor da ocultação?

#### **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

### **3.3. Fraude processual**

#### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, comarca da região metropolitana de Curitiba, foram retirados vestígios visíveis de sangue dos cômodos e da calçada externa da casa, com o fim de induzir a perícia criminal?

#### **2º quesito**

O réu, na companhia de terceiros, inovou artificialmente o estado do local em que se iniciou o homicídio da vítima Daniel Correa Freitas?

#### **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

#### **4º quesito**

A fraude processual se destinou a produzir efeito em processo penal?

### **3.4. Corrupção de Menores**

#### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, corrompeu-se a adolescente Thays Maria Farias, na medida em que com ela se praticou crime de fraude processual?



## **2º quesito**

O réu, em companhia de terceiro, foi autor da corrupção?

## **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

## **4. Eduardo Henrique Ribeiro da Silva**

### **4.1. Homicídio qualificado**

#### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em fato que se iniciou, por volta das 8h40, no interior da residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, e terminou na Rua Augusto Micrute, s/n, bairro Colônia Mergulhão, tudo em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a vítima Daniel Correa Freitas foi espancada, teve amputação peniana e foi parcialmente decapitada por objeto cortante, o que lhe causou a morte?

#### **2º quesito**

O réu, em companhia de terceiros, foi o autor dos fatos?

#### **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

#### **4º quesito**

Assim agindo, o réu quis ou assumiu o risco de produzir o resultado morte?

#### **5º quesito**

O acusado agiu sob o domínio de violenta emoção, em razão de injusta provocação, na medida em que vítima foi flagrada deitada na cama junto a Cristiana Rodrigues Brittes?

#### **6º quesito**

O crime foi praticado por motivo torpe, visando à promoção de justiça privada contra a vítima?

#### **7º quesito**

O crime se deu mediante emprego de meio cruel, em vista dos múltiplos ferimentos sofridos pela vítima (série violenta de socos e chutes), o que a submeteu a desnecessário e atroz sofrimento?

#### **8º quesito**

O crime se deu mediante recurso que impossibilitou a defesa, na medida em que a vítima foi agredida por inúmeras pessoas (superioridade numérica)?

#### **4.2. Ocultação de cadáver**

##### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que por volta das 9h30, na Rua Augusto Micrute, s/n, bairro Colônia Mergulhão, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana, ocultou-se o cadáver da vítima Daniel Correa Freitas no interior de uma mata de reflorestamento que existia nas margens da referida pista?

##### **2º quesito**

O réu, na companhia de terceiros, foi autor da ocultação?

##### **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

#### **4.3. Fraude processual**

##### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, comarca da região metropolitana de Curitiba, foram retirados vestígios visíveis de sangue dos cômodos e da calçada externa da casa, com o fim de induzir a perícia criminal?

##### **2º quesito**

O réu, na companhia de terceiros, inovou artificialmente o estado do local em que se iniciou o homicídio da vítima Daniel Correa Freitas?

##### **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

##### **4º quesito**

A fraude processual se destinou a produzir efeito em processo penal?

#### **4.4. Corrupção de Menores**

##### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, corrompeu-se a adolescente Thays Maria Farias, na medida em que com ela se praticou crime de fraude processual?

## **2º quesito**

O réu, em companhia de terceiro, foi autor da corrupção?

## **3º quesito**

O jurado absolve o acusado?

## **5. Cristiana Rodrigues Brittes**

### **5.1. Homicídio qualificado**

#### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em fato que se iniciou, por volta das 8h40, no interior da residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, e terminou na Rua Augusto Micrute, s/n, bairro Colônia Mergulhão, tudo em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a vítima Daniel Correa Freitas foi espancada, teve amputação peniana e foi parcialmente decapitada por objeto cortante, o que lhe causou a morte?

#### **2º quesito**

A ré Cristiana Rodrigues Brittes aderiu à prática criminosa, orientando terceiros a prosseguirem no justicamento da vítima?

#### **3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

#### **4º quesito**

A acusada agiu sob o domínio de violenta emoção, em razão de injusta provocação, na medida em que vítima deitou ao seu lado na cama?

#### **5º quesito**

O crime foi praticado por motivo torpe, visando à promoção de justiça privada contra a vítima?

## **5.2. Fraude processual**

### **1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, foram retirados vestígios visíveis de sangue dos cômodos e da calçada externa da casa, com o fim de induzir a erro a perícia criminal?

**2º quesito**

A ré, na companhia de terceiros, inovou artificialmente o estado do local em que se iniciou o homicídio da vítima Daniel Correa Freitas?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**4º quesito**

A fraude processual se destinou a produzir efeito em processo penal?

**5.3. Corrupção de menores**

**1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, corrompeu-se a adolescente Thays Maria Farias, na medida em que com ela se praticou crime de fraude processual?

**2º quesito**

A ré, em companhia de terceiro, foi a autora da corrupção?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**5.4. Coação no curso do processo**

**- Vítima 1**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que no período da noite, em frente à residência da testemunha sigilosa 01, localizada em Curitiba, a testemunha sigilosa 01 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

A ré, em companhia de terceiros, foi a autora das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**- Vítima 2**

**1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que no período da noite, em frente à residência da testemunha sigilosa 01, localizada em Curitiba, a testemunha sigilosa 02 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

A ré, em companhia de terceiros, foi a autora das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**- Vítima 3**

**1º quesito**

No dia 29 de outubro de 2018, entre às 14h09 e 14h55, na praça de alimentação do Shopping São José, localizado na rua Izabel A redentora, nº 1434, Centro, São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a testemunha sigilosa 03 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

O réu, em companhia de terceiros, foi a autora das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**- Vítima 4**

**1º quesito**

No dia 29 de outubro de 2018, entre às 14h09 e 14h55, na praça de alimentação do Shopping São José, localizado na rua Izabel A Redentora, nº 1434, Centro, São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a testemunha sigilosa 04 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

A ré, em companhia de terceiros, foi a autora das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

- **Vítima Lucas Carnellosi Stumpf Jacob**

**1º quesito**

No dia 29 de outubro de 2018, entre às 14h21 e 14h46, na praça de alimentação do Shopping São José, localizado na rua Izabel A Redentora, nº 1434, Centro, São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a testemunha sigilosa 04 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

A ré, em companhia de terceiros, foi a autora das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**6. Allana Emilly Brittes**

**6.1. Fraude processual**

**1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, foram retirados vestígios visíveis de sangue dos cômodos e da calçada externa da casa, com o fim de induzir a erro a perícia criminal?

**2º quesito**

A ré, na companhia de terceiros, inovou artificialmente o estado do local em que se iniciou o homicídio da vítima Daniel Correa Freitas?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**4º quesito**

A fraude processual se destinou a produzir efeito em processo penal?

**6.2. Corrupção de menores**

**1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, corrompeu-se a adolescente Thays Maria Farias, na medida em que com ela se praticou crime de fraude processual?

**2º quesito**

A ré, em companhia de terceiro, foi a autora da corrupção?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**6.3. Coação no curso do processo**

**- Vítima 1**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que no período da noite, em frente à residência da testemunha sigilosa 01, localizada em Curitiba, a testemunha sigilosa 01 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

A ré, em companhia de terceiros, foi a autora das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**- Vítima 2**

**1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que no período da noite, em frente à residência da testemunha sigilosa 01, localizada em Curitiba, a testemunha sigilosa 02 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

A ré, em companhia de terceiros, foi a autora das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**- Vítima 3**

**1º quesito**

No dia 29 de outubro de 2018, entre às 14h09 e 14h55, na praça de alimentação do Shopping São José, localizado na rua Izabel A redentora, nº 1434, Centro, São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a testemunha sigilosa 03 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

O réu, em companhia de terceiros, foi a autora das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**- Vítima 4**

**1º quesito**

No dia 29 de outubro de 2018, entre às 14h09 e 14h55, na praça de alimentação do Shopping São José, localizado na rua Izabel A Redentora, nº 1434, Centro, São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a testemunha sigilosa 04 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

A ré, em companhia de terceiros, foi a autora das ameaças?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**- Vítima Lucas Carnellosi Stumpf Jacob**

**1º quesito**

No dia 29 de outubro de 2018, entre às 14h21 e 14h46, na praça de alimentação do Shopping São José, localizado na rua Izabel A Redentora, nº 1434, Centro, São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a testemunha sigilosa 04 foi ameaçada para que faltasse com a verdade quando ouvida perante a autoridade policial, narrando versão que lhe foi determinada?

**2º quesito**

A ré, em companhia de terceiros, foi a autora das ameaças?



**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**7. Evellyn Brisola Perusso**

**- Fraude processual**

**1º quesito**

No dia 27 de outubro de 2018, em horário não determinado nos autos, mas certo de que durante o dia, na residência localizada na rua Nelson Portes de Brito, nº 116, bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, foram retirados vestígios visíveis de sangue dos cômodos e da calçada externa da casa, com o fim de induzir a erro a perícia criminal?

**2º quesito**

A ré, na companhia de terceiros, inovou artificialmente o estado do local em que se iniciou o homicídio da vítima Daniel Correa Freitas?

**3º quesito**

O jurado absolve a acusada?

**4º quesito**

A fraude processual se destinou a produzir efeito em processo penal?

São José dos Pinhais, 20 de março de 2024.

**THIAGO FLÔRES CARVALHO**  
**Juiz de Direito Substituto – Presidente**